Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO G. P. nº 188/2009 **São Luís (MA), 13 de outubro de 2009.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 1º do Ato G. P. nº. 037/2009 deste Regional,

CONSIDERANDO que o Protocolo de Intenção firmado em 18 de maio de 2009 entre o Estado do Maranhão, a CAEMA - Companhia de Água e Esgoto do Maranhão e o TRT da 16ª Região, que prevê a disponibilização do percentual de 1.9% (um vírgula nove por cento) do faturamento desta Empresa Pública Estadual, para a quitação de todos os seus processos trabalhistas transitados em julgado, *atenta* contra a competência funcional dos Juízes do Trabalho de primeiro grau, prevista no art. 575, II, do CPC:

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito as condições estabelecidas no referido Protocolo de Intenção, retornando as execuções em curso, por ele abrangidas, ao *status quo ante*.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos demais signatários e magistrados.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado do Maranhão.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA